fo 11.

Illmo Emo Snr
e Exmo Snr

234

Tendo exposto a V. Exa. pelo meu
precedente officio quanto se me offerecia
sobre a amargurada perda que deploramos
da nossa adorada Imperatriz, Cuja Alma
Pura e Santa Deos tem em sua Gloria, tenho
agora de participar a V. Exa. que, segundo
a minha justa presumpção, acaba a Corte
aqui de receber ordem de S. Mde. para tomar
luto por quatro semanas, por occasião
desse infausto evento.

Tenho igualmente de participar a
V. Exa. para informação do Governo de
S. Mde. o Imperador, e como huma nova
prova da adhesão, que nos conserva o
prostrado, todavia fanfarrão Governo Hes-
panhol, que acaba de chegar aqui Mr.
d'Andreaga, na qualidade de Ministro de
S. Mde. C. nesta Corte, e que Tendo, na
forma usada, feito suas visitas aos
membros do Corpo Diplomatico, fui eu
especialmente escolhido nesse comprimento, porque / assim me asseguraõ
haver-lo declarado o mesmo Ministro /
as suas Instrucções lhe prescrevem

explicitamente essa excepção.

Deos Guarde a V. Exa. Bruxellas, aos 13 de Março de 1877.

Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez de Inhambupe

Luiz de Souza Dias